



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE nº 0224, de 1994

*Determina abertura de
Comissão de Sindicância so-
bre "servidores fantasmas"
na Câmara Legislativa do
DF.*

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e após deliberação da Mesa Diretora, em sua 30ª Reunião, realizada em 08 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar a abertura de Comissão de Sindicância para apurar denúncias sobre "servidores fantasmas" na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º - Fica criada a Comissão de Sindicância, constituída por servidores indicados através de cada Membro da Mesa Diretora.

Art. 3º - A Comissão referida no artigo anterior fica constituída dos seguintes servidores, sob a

Paulo

PUBLICADO NO DCL
Em 10/03/94



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

presidência do primeiro:

I - ANTONIO SÉRGIO SUZANO LOQUES BARROSO -
representante da Presidência;

II - MOYSÉS COSTA GOMES - representante da
Vice-Presidência;

III - JACIRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA -
representante da 1ª Secretaria;

IV - RUIHER JAQUES BANFILIPPO, representante
da 2ª Secretaria;

V - MARIZE DUARTE DE SOUZA - representante da
3ª Secretaria.

Art. 4º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta)
dias para a conclusão dos seus trabalhos e apresentação de
relatório à Mesa Diretora.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Brasília, 08 de março de 1994.


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

PUBLICADO NO DGL
em 10/03/94